



## EDITAIS

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 11.315, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a liberação de caução do loteamento denominado "RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI".

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo administrativo nº 045770/2016;

#### DECRETA

Art. 1º Fica liberada para comércio, outorga e registro da escritura pública, o imóvel abaixo descrito, caucionado a favor da Prefeitura Municipal de Franca, nos termos do artigo 2º do Decreto nº. 10.986, de 17 de dezembro de 2019 que tratou da substituição da caução do loteamento denominado "RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI".

- Lote 03 da Quadra 11 do Loteamento Residencial Zanetti no Valor de R\$ 110.193,00.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que as despesas com a publicação correm à conta do proprietário do loteamento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 30 de agosto de 2021.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

### CONTROLADORIA INTERNA

#### PORTARIA Nº 34, 30 de agosto de 2021.

Ana Flávia Silva de Souza Oliveira, Departamento de Ouvidoria, Corregedoria e Controladoria Interna, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os princípios que regem a Prefeitura de Franca, esculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

Considerando os serviços públicos prestados pela Prefeitura de Franca e o Princípio do Interesse Público.

Considerando a designação dos servidores Fernanda Cristina Zuviollo, Vanessa Garcia Pimenta e Marina Rodrigues como membros da Comissão Permanente de Sindicância, conforme Portaria nº 144, de 09 de abril de 2021.

Considerando que ao Diretor de Departamento de Ouvidoria, Corregedoria e Controladoria Interna também compete, conforme Lei Complementar nº 346, de 03 de fevereiro de 2021, determinar a apuração das condutas dos servidores públicos municipais através de processo administrativo de sindicância e processo administrativo disciplinar.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, com fulcro no artigo 33, do Decreto Municipal nº 11.234, de 08 de abril de 2021, a instauração de sindicância visando à apuração de irregularidades praticadas pela servidora E. C. E., chapa XXXXX, lotada junto a Secretaria de Ação Social, pelos motivos constantes da íntegra da portaria.

Art. 2º – Deliberar que os membros da Comissão Permanente de Sindicância, designados através da Portaria nº 144, de 09 de abril de 2021, poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Art. 3º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 30 de agosto 2021.  
ANA FLÁVIA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA  
Chefe do Dep. de Ouvidoria, Corregedoria, Controladoria e Controle Interno

## AÇÃO SOCIAL

### RETIFICAÇÃO – PORTARIA Nº 210, DE 14 DE JULHO DE 2021

Na Portaria nº 210, de 14 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 1830, no dia 15 de julho de 2021, na página 1, EM SEU ARTIGO 1º - ONDE SE LÊ “1º Titular: Rosemar da Silva em substituição a Valdety Souza Vilar Gilberto – LEIA-SE: “1ª Suplente: Rosemar da Silva em substituição a Valdety Souza Vilar Gilberto”.

## EDUCAÇÃO

### EDITAL SME Nº 010 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

#### EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS PELO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE – ANO 2021

A Prefeitura de Franca, mediante gestão da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 148 de 09 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores, faz saber que será realizado o PROCESSO DE REAVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS PELO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE, INCLUÍDOS NOS ANOS DE 2017, 2018, 2019 e 2020.

O Processo de Reavaliação será regido pela Lei Complementar Municipal nº 148, de 09 de fevereiro de 2010, modificada pelas Leis Complementares nº 152, de 30 de março de 2010, 166, de 05 de janeiro de 2011, 174, de 06 de maio de 2011, 191, de 02 de dezembro de 2011, 195, de 31 de janeiro de 2012, 203, de 23 de maio de 2012 e 234, de 20 de dezembro de 2013 e pelas instruções especiais a seguir transcritas.

#### Instruções Especiais

#### 1. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

São condições para permanência no programa:

- 1.1 - Estar devidamente matriculado no ano de 2021, no curso superior em que o benefício do Programa Bolsa Universidade foi concedido.
- 1.2 - Possuir renda familiar mensal per capita de até 2 (dois) salários mínimos vigentes.
- 1.3 - Ter sido aprovado na série do curso objeto do benefício.
- 1.4 - Preencher os requisitos para fazer jus ao benefício do programa, mantendo situação sócio econômica compatível com perfil do estudante bolsista, sem mudanças significativas no patrimônio do estudante ou grupo familiar.

#### 2. DO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO

O processo de reavaliação dos estudantes bolsistas acontecerá em duas etapas:

Etapa 1: Preenchimento de formulário de atualização cadastral.

Todos os estudantes bolsistas, incluídos entre 2017 e 2020, deverão baixar o formulário de atualização cadastral que está disponível no link do Bolsa Universidade, no site da Prefeitura de Franca.

O formulário de atualização cadastral, deverá ser preenchido (digitado) com todas as informações solicitadas. Após o preenchimento os estudantes procederão a impressão e assinatura do referido formulário.

O Guia de orientações da reavaliação também está disponível no link do Bolsa Universidade, no site da Prefeitura de Franca, e apresenta as orientações necessárias para o correto preenchimento do formulário e documentação necessária.

Etapa 2: Entrega do formulário de atualização cadastral preenchido e documentação comprobatória.

Todos os estudantes bolsistas, incluídos entre 2017 e 2020, deverão organizar a documentação descrita no item 3 (três) deste edital,

## EXPEDIENTE

#### Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13  
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito  
Andressa O. Neves Garcia - Assessora de Comunicação  
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013  
e Assessora de Imprensa  
Lucas H. Rinaldi - Seção de Comunicação  
Kamila N. de Oliveira - Assessora de Editoração, Diagramação, Criação e Arte  
Bruno do C. Marques - Assessor de Mídia Digital, Eletrônica e Internet  
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator  
José Comparini - Fotógrafo

[www.franca.sp.gov.br/diariooficial](http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial)

Publicações

e-mail: [diariooficial@franca.sp.gov.br](mailto:diariooficial@franca.sp.gov.br)

Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: [imprensa@franca.sp.gov.br](mailto:imprensa@franca.sp.gov.br)

Tel. (16) 3711.9130

#### Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito  
Éverton de Paula - Vice-Prefeito  
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade  
José Conrado Dias Netto - Chefe de Gabinete  
Marina L. M. Maenza - Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social  
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento  
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação  
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças  
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura  
Éder Brazão - Secretário de Meio Ambiente  
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município  
Lucas Eduardo de Souza - Secretário de Saúde  
Marcos A. M. de Araujo - Secretário de Segurança  
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF  
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

#### Poder Legislativo Mesa Diretora

Claudinei da Rocha - Presidente  
Gilson Pelizaro - Vice-Presidente  
Ilton Sérgio Ferreira - 1º Secretário  
Lurdinha Granzotte - 2ª Secretária

colocar em envelope identificado e lacrado, e comparecer na Secretaria de Educação (Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 550 – Pq Franca), no dia 02/09/2021, das 7:00 às 16:00 horas.

O Processo de Reavaliação será validado somente após o cumprimento das etapas descritas acima.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO GRUPO FAMILIAR NECESSÁRIA AO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO:

DOCUMENTO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	
01.	Formulário de atualização cadastral preenchido e assinado (preenchimento = digitado).
COMPROVANTES DE SALÁRIO E RENDIMENTOS – DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR	
02.	Cópia dos holerites dos meses de maio, junho e julho/21 para aqueles que têm <u>rendimento formal</u> . Não serão considerados os holerites de pró labore ou quinzena.
03.	Declaração de rendimentos original, se algum membro da família for <u>autônomo, trabalhar sem registro em carteira profissional, ou sócio / dono de empresa</u> contendo os seguintes itens: nome, função exercida, local do trabalho, endereço, tempo de trabalho, salário, data e assinatura do responsável pelas informações. Não serão consideradas as declarações de pró labore.
04.	Havendo <u>aposentado ou pensionista</u> , anexar cópia do último demonstrativo de pagamento de benefício, obtido no caixa eletrônico da agência bancária onde é realizado o recebimento ou extrato de benefício obtido no site da previdência social ( <a href="https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/">https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/</a> ). Não serão considerados os comprovantes de saque, saldo ou extrato bancários.
05.	Se for <u>estagiário</u> , apresentar declaração ou cópia de contrato de estágio, contendo os seguintes itens: local, endereço, vigência do estágio, remuneração, data e assinatura do responsável pelas informações.
06.	Se estiver <u>desempregado há menos de 1 (um) ano</u> , apresentar cópia da rescisão de contrato e cópia do comprovante (com valor) do seguro-desemprego se estiver recebendo. Tendo realizado trabalho temporário apresentar contrato de trabalho.
07.	Cópia da carteira de trabalho (Páginas: Foto, qualificação civil, último registro e próxima página em branco). Possuindo carteira profissional digital apresentar cópia onde constem os dados acima.
08.	<u>Para quem declara Imposto de Renda</u> : cópia da declaração do imposto de renda de pessoa física entregue em 2021 (todas as páginas). <u>Para quem não declara Imposto de Renda</u> (maiores de 18 anos): comprovante obtido no site da Receita Federal ( <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/mobile/restituicaoomobi.asp">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/mobile/restituicaoomobi.asp</a> )
09.	<u>Para quem recebe pensão alimentícia</u> : cópia do comprovante do depósito, recibo ou declaração de próprio punho citando valor recebido.
COMPROVANTES DE MORADIA	
10.	Sendo <u>alugada</u> , anexar cópia do contrato de locação e recibo de pagamento do mês de Julho/21;

11.	Sendo <u>financiada</u> , anexar cópia do boleto de pagamento da prestação do mês de Julho/21 ou cópia do extrato bancário no caso de débito em conta;
12.	Comprovante de pagamento de condomínio do mês de julho/21, se for o caso.
COMPROVANTES DE PATRIMÔNIO - DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR	
13.	<p><u>Para quem possui veículos</u>: Cópia do documento do veículo - Certificado de Registro e Licenciamento ou Certificado de Registro e Licenciamento Eletrônico – (<a href="https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/Licenciamento/licenciamento%20digital">https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/Licenciamento/licenciamento%20digital</a>)</p> <p><u>Para quem não possui veículos</u>: certidão negativa de propriedade de veículo de todos os membros do grupo familiar (maiores de 18 anos) obtida no site do Detran (<a href="http://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/servicos/certidaopropriedadeveiculo">http://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/servicos/certidaopropriedadeveiculo</a> )</p>
COMPROVANTES DE ENDEREÇO	
14.	Cópia de conta de luz <u>ou</u> água <u>ou</u> telefone ( <u>somente nos casos em que houve mudança de endereço no último ano</u> ).

### 3.1 Observações:

3.1.1 Quando necessário, o estudante bolsista poderá anexar à documentação, uma carta explicativa, contendo informações relevantes que não tenham sido contempladas com a documentação entregue. Exemplos: doença grave na família, separação dos pais, situação de moradia, alterações significativas ocorridas no último ano ou outras “situações especiais”.

3.1.2 Caso ocorra a inclusão de nova(s) pessoa(s) em seu grupo familiar, o estudante bolsista deverá juntar documentação de identidade (cópias de RG e CPF), além dos outros documentos listados no item 3.

3.1.3 Durante o período de Reavaliação, caso haja necessidade, outros documentos poderão ser solicitados pelas assistentes sociais responsáveis. A solicitação de documentação complementar será realizada através do e-mail do estudante bolsista.

3.1.4 Mesmo que o estudante bolsista esteja cursando o último semestre é indispensável a realização do Processo de Reavaliação, a fim de que permaneça como beneficiário da bolsa até o final do ano letivo.

A ausência dos documentos solicitados inviabilizará o estudo social. Portanto, a impossibilidade de conclusão da análise técnica acarretará a interrupção do benefício.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O estudante bolsista é responsável por preencher corretamente o formulário de atualização cadastral.

4.2 A Prefeitura de Franca não se responsabiliza por procedimentos indevidos do estudante bolsista.

4.3 O estudante bolsista obriga-se a manter atualizado seu endereço, números de telefone para contato e conta de e-mail perante a equipe de serviço social responsável pelo Programa Bolsa Universidade da Secretaria Municipal de Educação.

4.4 A equipe de serviço social responsável pela execução do Programa Bolsa Universidade definirá pela necessidade de outros instrumentais técnicos.

4.5 A entrega dos documentos deverá ser realizada preferencialmente pelo estudante bolsista.

4.6 Após o processo de reavaliação a equipe de assistentes sociais definirá pela manutenção ou interrupção do benefício, considerando os critérios de permanência no Programa Bolsa Universidade.

4.7 No dia 24/09/21, no link do Bolsa Universidade, no site da Prefeitura de Franca, será divulgada a data da publicação do resultado final do Processo de Reavaliação.

4.8 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão o cancelamento do benefício com todas as suas decorrências, sem prejuízos das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Franca (SP), 30 de agosto de 2021.

Márcia de Carvalho Gatti

Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA SME Nº 039 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidores municipais para comporem as Comissões de “Seleção” e de “Monitoramento e Avaliação” e o “Gestor” das parcerias firmadas, com as

Organizações da Sociedade Civil, selecionadas através do processo de “Inexigibilidade de Chamamento Público”, para acompanhar os repasses, referentes ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE), no exercício de 2021.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a “Comissão de Seleção” responsável por avaliar e selecionar os Planos de Trabalho e documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil, participantes do processo de “Inexigibilidade de Chamamento Público”, referentes ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE), em cumprimento à designação de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

- I. Augusto César da Silva Almeida;
- II. Débora Garcia Quintanilha;
- III. Paula Valéria Pinheiro Coelho Silva; e
- IV. Renata de Souza Victorelli.

Art.2º - Ficam nomeados os servidores municipais, da Secretaria Municipal de Educação (SME), abaixo relacionados, para comporem a “Comissão de Monitoramento e Avaliação”, com a função de monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, participantes do processo de “Inexigibilidade de Chamamento Público”, celebrados por meio de Termo de Colaboração, para acompanhar os repasses e execução dos Planos de Trabalho, referentes ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE), em cumprimento à designação de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

- I. Ester Aparecida Lemos;
- II. Ana Paula Vanini Corali; e
- III. Maristela Oliveira Carreira Barcarollo.

§ 1º - A “Comissão de Monitoramento e Avaliação” deverá elaborar relatório técnico de monitoramento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução dos Termos de Colaboração, remetendo-os à “Gestora Responsável” designada no art. 3º desta Portaria, para homologação e o mesmo deverá conter:

- I. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- V. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 2º - Para o cumprimento de suas atribuições a Comissão fará a articulação com o Setor de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Finanças, quanto a análise financeira da prestação de contas efetuada pelas Organizações da Sociedade Civil, selecionadas no processo de “Inexigibilidade de Chamamento Público”.

Art. 3º - Fica DESIGNADA, a Prof.ª Kelly Cristina Penha Fernandes Nascimento, como Gestora Responsável, conforme disposto na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único: São obrigações do gestor:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 2º;
- IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 30 de agosto de 2021.  
MÁRCIA DE CARVALHO GATTI  
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 024 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre Designação de Professor para atuação na Secretaria Municipal de Educação.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, no uso de suas atribuições e competências legais, e considerando a fundamentação legal a seguir:

Art. 1º. Com base nos artigos 37 do Estatuto do Magistério Público Municipal – Lei Municipal nº 4.972/98 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica nº 9.394/96 e Lei Federal nº 11.738/2008, fica designada para o exercício de atividades correlatas às do magistério, a seguinte servidora:

§1º - Para atuação na Secretaria Municipal de Educação:

- I. Ana Paula Vanini Corali – PEB I, chapa 11759, a partir de 30 de agosto de 2021;

Art. 2º. A Secretária de Educação poderá expedir disposições complementares que se façam necessárias ao cumprimento do disposto na presente resolução.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Franca, 30 de agosto de 2021.  
MÁRCIA DE CARVALHO GATTI  
Secretária Municipal de Educação

## FINANÇAS

### AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo nº 28547/21 - Pregão Eletrônico nº 162/21. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de material de escritório. Recebimento das propostas dos lotes: até às 14h00 do dia 24 de setembro de 2021 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 14h00 do dia 24 de setembro de 2021 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 24/09/2021.

Disponibilidade do Edital: a partir de 01/09/2021, no portal eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Processo nº 19283/21 – Tomada de Preços nº 08/21 – Contratação de empresa para investigação confirmatória de passivo ambiental e contratação de abertura de poços de monitoramento e análise de águas superficiais e subterrâneas no Jd. Aeroporto (aterro de RCC) - Franca/SP. Os envelopes I) Documentação e II) Proposta de Preço, deverão ser entregues na Sala de Licitações desta Prefeitura, na Rua Frederico Moura, 1517 – Térreo – Sala 3 da Sec. de Finanças, até às 9h00 do dia 24 de setembro de 2021, a abertura dar-se-á no mesmo dia e local às 9h30. A visita deverá ser agendada até o dia 23/09/21, através do tel. (16) 3711-9545.

JProc. nº 28964/21 – Leilão Público nº 06/21 – Objeto: Animais apreendidos. Os interessados deverão comparecer no dia 16 de setembro de 2021 às 9h30, na Rua José Geanesela, 415 – City Petrópolis – CANIL MUNICIPAL. Informações pelos telefones: (16) 3711-9440. Local para visita: mesmo endereço.

Editais no site: [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br)

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 18603/21 – Tomada de Preços nº 06/21 – Contratação de empresa para elaboração de laudo de análise das estruturas de concreto armado existentes no prédio localizado na Avenida Ademar Polo Filho, contornado pelas ruas Maria Martins de Araujo e Rua Rosa Candelária Oller – Jd Lima – Município de Franca/SP. Contratada: Pericial Engenharia Ltda, R\$ 95.855,84 (noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

### JULGAMENTOS

Processo nº 20010/21 - Pregão Eletrônico nº 114/21. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para a merenda escolar. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Sec. Educação, ficam classificadas as propostas das empresas Alimentar Distribuidora de Carne e Frios Eireli, lotes 3, 12, 15; CS Comércio de Cereais Eireli Me, 5, 6, 7, 8; Mapa Comercial e Distribuidora Ltda, 14; Peg Lev Secos e Molhados Ltda, 4, 10, 13, 16, 17; 18, 19. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 14651/21 - Pregão Eletrônico nº 128/21. Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Objeto: Aquisição de equipamentos de telefonia. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Divisão de Informática, ficam classificadas as propostas das empresas Fortt do Brasil Ltda, lote 2; HLP Comércio Eletro Fonia Eireli, 4, 5; R&A Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda, 3, 6; VS Telecom Ltda, 1. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 16981/21 - Pregão Eletrônico nº 130/21. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de lanches, refrigerantes e sucos para atendimento dos servidores que trabalham nas Unidades 24 horas em regime de plantão. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Sec. Saúde, fica classificada a proposta da empresa Pães e Conveniências Chico Julio Ltda, lotes 1 ao 7. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

## COMPROMISSOS DE FORNECIMENTO

Processo nº 4660/21 – Concorrência de Preços nº 06/2021 – Aquisição de medicamentos para atendimento da demanda das ações judiciais. Contratadas: Aglon Comércio e Representações Ltda, itens 66, 67, 71, 91, 112, 136, 145, 159, 162, 195, 213, 230, 238, 259, 281, 290, 299, 346, 349, 350, 360, 361, 379, 380 ao 382, 426, 431; Ativa Comercial Hospitalar Ltda, 88, 92, 123, 192, 193, 278, 286, 362, 420; Biohosp Produtos Hospitalares S.A, 56, 98, 226, 251, 421, 424, 442, 451, 452; CM Hospitalar S/A, 17, 20, 21, 55, 60, 99, 171, 172, 176, 220 ao 225, 229, 249, 258, 267, 268 ao 271, 279, 309, 310, 319, 320, 322, 327, 328, 339, 340, 341, 351, 365, 366, 413, 422, 435, 444, 449, 457, 473, 475, 476; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, 9, 11, 30, 31, 48, 106, 190, 315, 358, 359; Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, 26, 27, 35, 72, 73, 109, 110, 247, 272, 273, 338, 389; Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda, 14, 58, 65, 86, 125, 152, 153, 185, 242, 260, 262, 292, 293, 347, 455; Futura Produtos Médicos Hospitalares, 96, 97, 119, 203, 204, 217, 243, 248, 261, 275, 301 ao 303, 311, 312, 353, 354, 405; Indmed Hospitalar Eireli, 3, 4, 15, 16, 52, 81, 116, 117, 139, 158, 227, 284, 308, 336, 355, 364; Interlab Farmacêutica Ltda, 59, 87, 89, 166, 175, 177, 178, 205, 206, 216, 257, 274, 296, 357, 367, 369, 370, 372, 384, 396, 398, 399, 418, 425, 434, 445, 448, 469, 477; Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, 1, 10, 19, 23, 25, 28, 29, 41, 42, 49, 68, 69, 104, 113, 122, 124, 126, 128, 129, 138, 150, 155, 156, 160, 161, 170, 180, 181, 187, 188, 208, 228, 231, 232, 239, 241, 244, 245, 253 ao 255, 295, 313, 325, 330, 341, 437; Prati Donaduzzi & CIA LTDA, 22, 34, 77, 149, 186, 214, 297, 478; R.A.P Aparecida Comércio de Medicamentos LTDA, 2, 39, 43, 45, 53, 62, 70, 74 ao 76, 82, 94, 100, 101, 115, 120, 121, 130, 135, 137, 141, 168, 189, 198, 202, 209, 210, 236, 252, 256, 276, 291, 305, 323, 324, 329, 374 ao 378, 410, 419, 423, 430, 433, 443, 459, 464, 468, 470.

Franca, 30 de agosto de 2021.  
Marcelo Henrique do Nascimento  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro

## INFRAESTRUTURA

### AUTO DE INTIMAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO

A Fiscalização de Obras e Posturas informa que no exercício da atividade, a fiscal verificou que no local abaixo esta sendo edificada uma construção/ampliação SEM O DEVIDO PROJETO APROVADO pela Prefeitura Municipal de Franca. O imóvel encontra-se sob EMBARGO e possui lançamentos de multas por descumprimento do mesmo. Como isto constitui INFRAÇÃO ao que dispõe ao artigo 3º da Lei 1647/68S (Código de Edificações do Município de Franca). INTIMADO o abaixo identificado, nos termos do artigo 427 da mesma Lei, para no prazo de 08(OITO) DIAS UTEIS, contados da data de publicação deste, PROVIDENCIAR O PROJETO APROVADO DO IMÓVEL O não atendimento deste Auto de Intimação no prazo determinado, implicará na DEMOLIÇÃO DA OBRA ERGUIDA EM DESCONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, além de demais PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. Uma vez que o imóvel não possui licença para edificar e se encontra em flagrantes DESACORDO com as prescrições da citada Lei. Uma vez que foram lavrados 02(Dois) Autos de Infrações e Imposição de Multa determinando a paralisação da obra. Uma vez que já foram aplicadas multas por descumprimento de ambos os Autos. Será aplicada como penalidade, AS DEMOLIÇÕES DAS OBRAS ERGUIDAS EM DESCONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, conforme artigo 443 da citada Lei. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) DIAS, contados da data de publicação, para interpor recurso contra este Auto junto a Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário:- TIAGO SILVA ANDRADE SOUZA E FRANCO BITTAR GARCIA  
End.correpond.- Av.Adhemar Pereira de Barros,480-Cab.das Candeias  
Local Imóvel:- Rua Alaíde Rodrigues Chagas, s/nº - L.06 Q.02  
Bairro:- São José – Prolongamento Leste  
Cadastro:- 3.11.15.020.06.00  
Processo - n :- 19620/21

Franca, 30 de agosto de 2021.  
Marciel Montalvane Barbosa – Setor de Fiscalização de Obras na Construção Civil  
Fernanda Taveira Silva – Fiscal de Obras e Posturas

### AUTO INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA CONSTRUÇÃO EM DESACORDO

A Fiscalização de Obras e Posturas informa que no exercício da atividade, o fiscal verificou que nos locais abaixo foram edificadas construções em DESACORDO COM OS PROJETOS APROVADOS e em vigência para os referidos imóveis. Como isto constitui INFRAÇÃO ao que dispõe o artigo 5º da Lei 1647/68 (Código de Edificações do Município de Franca), ficam INTIMADOS, conforme o artigo 427 da mesma Lei, os abaixo identificados para no prazo de 16 (DEZESEIS) DIAS UTEIS, contados da data de publicação deste, PROVIDENCIAREM AS REGULARIZAÇÕES DOS PROJETOS DOS IMÓVEIS. O não atendimento dos presentes Autos de Infrações, no prazo determinado, implicará na cobrança de MULTA no valor de 7,11UFMF (sete inteiros e onze centésimos de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 460,59 (quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), para cada imóvel, de acordo com os artigos 452 e 454 II, da citada Lei, além das demais PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. Os autuados terão prazo de 05 (CINCO) DIAS, contados da data de publicação, para interponem recursos contra estes Autos junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário:- AMANDA FERREIRA ELEOTERIO SILVA

End.corresp.: - Rua Eliezer de Sales Viana, 1460 – Jardim João Liporoni  
Local Imov. :- R.Elizezer de Sales Viana,1460 – I.15 Q.07 – 2ºPav.1ºAnd.Ap.12  
Bairro:- Jardim João Liporoni  
Cadastro:- 1.22.09.009.15.04  
Ref.Proc. :- 63903/19

Proprietário:- UDO LEANDRO OLIVERIO BARBOSA  
End.correp. :- Rua Eliezer de Sales Viana, 1460 – Jardim João Liporoni  
Local Imov.:- R.Elizezer de Sales Viana,1460 – I.15 Q.07 – 2ºPav.1º And.Ap.11  
Bairro:- Jardim João Liporoni  
Cadastro:- 1.22.09.009.15.03  
Ref.Proc.:- 63903/19

Proprietário:- JHON MAYCON DE LIMA  
End.correp. :- Rua Eliezer de Sales Viana, 1460 – Jardim João Liporoni  
Local Imov.:- R.Elizezer de Sales Viana,1460 – I.15 Q.07 – 1ºPav.TérreoAp.02  
Bairro:- Jardim João Liporoni  
Cadastro:- 1.22.09.009.15.02  
Ref.Proc.:- 63903/19

Proprietário:- RENATA MARIA TERRA SOUSA  
End.correp. :- Rua Eliezer de Sales Viana, 1460 – Jardim João Liporoni  
Local Imov.:- R.Elizezer de Sales Viana,1460 – I.15 Q.07 – 1ºPavTérreoAp.01  
Bairro:- Jardim João Liporoni  
Cadastro:- 1.22.09.009.15.01  
Ref.Proc.:- 63903/19

Franca, 30 de agosto de 2021  
Marciel Montalvane Barbosa- Fiscalização de Obras e Posturas  
Adriano Silveira Carilo – Fiscal de Obras e Posturas

## MEIO AMBIENTE

### EDITAL DE APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente COMUNICA, que foram apreendidos os seguintes animais:

01 Equino – macho – cor: branco – raça: mestiça.  
Capturado na Avenida Carlos Roberto Hadad, s/n, Jardim Aeroporto 1, em 30/08/2021.

01 Bovino – fêmea – cor: preto– raça: mestiça.  
Capturado na Rodovia João Traficante, km 1, Franca a Ibiraci, em 30/08/2021.

O (s) proprietário (s) deverá (ão) retirá-lo (s) em 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste, neste setor, caso contrário, será (ão) leiloado (s), conforme o Código de Obras e Posturas do Município, Lei Municipal N. 2.074/72.

Franca, 30 de agosto de 2021.  
Eduardo Henrique Sousa Garcia  
Seção Sementes Defesa Proteção e Acolhimento Animal

## SAÚDE

### AUTO INFRAÇÃO E TERMO DE INTERDIÇÃO nº 15.718

A Vigilância Sanitária informa que, no exercício da atividade fiscal às 17:15 horas do dia 18 de agosto de 2021, realizada em conjunto com a Guarda Civil Municipal e a Polícia Militar, constatou que no imóvel localizado na Rua: Dr. Francisco Prestes Maia, nº 1280 no Parque Universitário nesta comarca, o Sr. Daniel Henrique Silveira Lima, CPF 314.....- 01 e RG Nº 20....42-0 , se apresentou como responsável pela república “CACHORRO LATIU”, Incorreu na seguinte infração sanitária considerada de risco à saúde pública: Não respeitar a retomada segura prevista no plano São Paulo, promover festa com a cobrança de ingressos, desrespeitando a legislação vigente, oferecendo riscos para à saúde pública; Exercer atividades econômicas de interesse à saúde sem as licença dos órgãos competentes; Não fazer ou exigir uso de máscaras; manter extintores vencidos em 2015 e alguns descarregados; manter fiação exposta; não apresentar qualquer sinalização de segurança e emergência. O que contraria o disposto os artigos 12, 110 incisos I, III e XIX do artigo 122 da Lei Estadual Nº 10.083/98, combinado com: A etapa vigente do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20; Artigo 539 do Decreto Estadual Nº 12.342/78, ITs do Corpo de Bombeiros, artigos 337 da Lei Municipal Nº 2.047/72, ficando sujeito as penalidades capituladas nos artigos 112 e 122 da Lei Estadual Nº 10.083/98. O imóvel deverá ficar interditado

para realização de festas e eventos, ficando permitido somente para fins de moradia, até que ocorra a sua regularização. O infrator poderá apresentar defesa no prazo de dez dias a partir da publicação.

Franca, 27 de agosto de 2021.  
André Szabó  
Fiscal Sanitário e de Posturas Municipais  
Credencial nº 213F06

AUTO INFRAÇÃO nº 15.719

A Vigilância Sanitária informa que, no exercício da atividade fiscal, às 21:10 horas do dia 18 de agosto de 2021, realizada em conjunto com a Polícia Militar, constatou que no imóvel localizado na Rua: Dr. Francisco Prestes Maia, nº 1280 no Parque Universitário nesta comarca, onde o Sr. Daniel Henrique Silveira Lima, CPF 314.....- 01 e RG Nº 20....42-0, se apresentou como responsável pela república "CACHORRO LATIU", incorreu na seguinte infração sanitária considerada de risco à saúde pública: Descumpriu a determinação da autoridades sanitária, que visava a aplicação das legislações pertinente à promoção, preservação e proteção da saúde realizando atividades festivas usando a residência como base para os frequentadores que lotaram parte da via pública, ao ponto de impedir o fluxo regular de pessoas e veículos. Não respeitou a retomada segura prevista no plano São Paulo, promoveu a anteriormente proibida em desrespeito a legislação vigente, Exerceu atividades econômicas de interesse à saúde sem as licença dos órgãos competentes; O que contraria o disposto os artigos 12, 110 incisos I, III, XIX e XX do artigo 122 da Lei Estadual Nº 10.083/98, combinado com: A etapa vigente do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20; Artigo 539 do Decreto Estadual Nº 12.342/78, artigos 337 da Lei Municipal Nº 2.047/72, ficando sujeito as penalidades capituladas nos artigos 112 e 122 da Lei Estadual Nº 10.083/98. O imóvel deverá ficar interditado para realização de festas e eventos, ficando permitido somente para fins de moradia, até que ocorra a sua regularização. O infrator poderá apresentar defesa no prazo de dez dias a partir da publicação.

Franca, 27 de agosto de 2021.  
André Szabó  
Fiscal Sanitário e de Posturas Municipais  
Credencial nº 213F06

AUTO DE INTIMAÇÃO, INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 35/2021

A Fiscalização de Posturas informa que, no exercício da atividade fiscal, às 17:15 horas do dia 18 de agosto de 2021, realizada em conjunto com a Guarda Civil e Polícia Militar, constatou que no imóvel localizado na Rua: Dr. Francisco Prestes Maia, nº 1280 no Parque Universitário nesta comarca, onde o Sr. Daniel Henrique Silveira Lima, CPF 314.....- 01 e RG Nº 20....42-0, se apresentou como responsável pela república "CACHORRO LATIU", incorreu na seguinte infração: Colocação de publicidade na via pública sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Franca, contrariando o artigo 241 da Lei Municipal nº 2.047/72, razão pela qual Intimo o responsável nos termos do artigo 492 da Lei municipal nº 2.047/72, para retirada ou regularização da publicidade no prazo de dois dias uteis. Isto não ocorrendo, implicará na imposição de multa prevista no inciso II do artigo 511 da Lei Municipal nº 2.047/72, no valor de 30(trinta) UFMF, o que corresponde a R\$ 1.943,40 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), se for primário, se reincidir será aplicada o valor em dobro da última multa. Fica concedido ao infrator, cinco dias uteis para interposição de recurso. Os prazos oferecidos iniciam a contagem a partir da data de publicação.

Franca, 27 de agosto de 2021.  
André Szabó  
Fiscal Sanitário e de Posturas Municipais  
Credencial nº 213F06

AUTORIDADES SANITÁRIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Franca, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que determina o artigo 96, parágrafo 3º, da Lei Estadual Nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna pública a relação das autoridades sanitárias da Secretaria de Saúde.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CREDECIAL	CPF
LUCAS EDUARDO DE SOUZA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	---	223.403.308-07
MARIELA FONSECA TOSCANO	SETOR DE GESTÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, SANITÁRIA E POSTURAS	213F49	409.356.898-77
ANA LUCIA MORGAN BIANCO	ESCRITURÁRIA	213F35	055.309.838-12
ANA MARIA RODRIGUES	FISCAL SANITÁRIO	213F04	030.939.158-05

ANDRÉ SZABÓ	FISCAL SANITÁRIO	213F06	066.040.668-35
BRUNO CÉSAR FALAGUASTA E SOUZA	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO PPI/VS	213F37	226.470.518-36
CAIO CÉSAR CORGOSINHO DE CARVALHO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	213F31	372.359.978-85
CAMILA BARCELOS DE CASTRO COELHO	FISCAL SANITÁRIO	213F26	329.687.918-85
CARLOS ROBERTO MÜLLER SANCHES	FISCAL SANITÁRIO	213F05	038.037.538-99
CLÉBER DA SILVA BENEDITO	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO PPI/VS	213F30	270.595.998-00
DEUSMAR RESENDE DE OLIVEIRA	FISCAL SANITÁRIO	213F34	036.973.108-52
ESTEVAM NOGUEIRA RODRIGUES ALVES	FARMACÊUTICO	213F28	122.360.998-78
FELIPE MENEZES GRANZOTTI	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	213F32	334.214.218-97
FERNANDA PINI DE FREITAS	ENFERMEIRA	213F19	109.099.328-59
JERÔNIMO TAVARES DE SOUZA NETO	BIOMÉDICO	213F23	046.152.218-78
MARCELO FERREIRA CHAGAS	MÉDICO VETERINÁRIO	213F14	183.344.328-44
MÁRCIA BATISTA CARDOSO	ENFERMEIRA	213F29	162.189.018-07
MARINA GUEDES DE FREITAS	ENFERMEIRA	213F50	419.411.148-65
RENATO FERRETO	ESCRITURÁRIO	213F36	225.668.338-93
SANDRA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	FISCAL SANITÁRIO	213F38	670.760.096-68
SANDRO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE VETORES	213F48	378.843.118-01
VANILDA DE OLIVEIRA BARBOSA	FISCAL SANITÁRIO	213F15	066.466.128-97

Franca, 30 de AGOSTO de 2021.  
Lucas Eduardo de Souza  
Secretário Municipal de Saúde

## EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA/SP - EMDEF

### ADITIVO DE CONTRATO - 3º REALINHAMENTO

PROC. ADM. nº. 080/20, Licitação nº. 006/20. Objeto: Concreto betuminoso usinado a quente. EMPRESA: VALROCHA ENGENHARIA LTDA. Fica realinhado o preço do produto: concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ - para o valor de R\$370,14 (trezentos e setenta reais e catorze centavos), produto do contrato original, celebrado em 09/12/2020.

Franca, 30 de agosto de 2021.  
Deoclécio Deodato Diniz Neto.  
Presidente da COPEL – EMDEF

### ADITIVO DE CONTRATO - REALINHAMENTO

PROC. ADM. nº. 023/19, PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/19. Objeto: Fornecimento de emulsões asfálticas tipo RL-1C e RR-2C. EMPRESA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. Ficam realinhados os preços dos produtos: RL-1C para o valor de R\$3.843,94 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) e RR-2C para o valor de R\$4.382,56 (quatro

mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), produtos do contrato original, celebrado em 21/08/2019.

Franca, 27 de agosto de 2021.  
Deoclécio D. D. Neto.  
Presidente da COPEL – EMDEF

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

VER. CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após analisar o Procedimento Interno nº 35/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2021, cujo objeto é registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis,  
RESOLVE

HOMOLOGAR, a classificação e adjudicação do objeto da licitação supramencionada para as empresas:

- Lote 01 – CRISTIANE SABIA PARREIRA ROCHA – COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 64.317.761/0001-54, pelo valor de R\$ 14.299,68 (quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos);
- Lote 02 – PANIFICADORA PAULISTANA DE FRANCA LTDA ME, CNPJ 00.777.195/0001-80, pelo valor de R\$ 45.594,85 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
- Lote 03 – CRISTIANE SABIA PARREIRA ROCHA – COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 64.317.761/0001-54, pelo valor de R\$ 6.399,60 (seis mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);
- Lote 04 – PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP, CNPJ 73.110.256/0001-25, pelo valor de R\$ 2.629,98 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

Câmara Municipal de Franca, 27 de agosto de 2021.  
CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO  
Vereador presidente

## FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA - FDF

### EXTRATO DE EDITAL

O diretor da FDF torna pública a abertura do Chamamento Público nº 01/2021. Proc. Adm. nº. 040/2021. Objeto: Formação de subcomissão técnica para análise e julgamento de propostas em licitações de publicidade e propaganda. Data da entrega dos documentos: até 15/09/2021. Data da sessão pública do sorteio 27/09/2021 às 14h. O edital completo está disponível no site [www.direitofranca.br/](http://www.direitofranca.br/).

Franca, 30 de agosto de 2021.  
Prof. Dr. José Sérgio Saraiva – Diretor  
Publicação oficial da Faculdade de Direito de Franca no valor de R\$: \_\_\_\_\_ §3º Art.86 da LOMF

## ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A FACESP – Federação das Associações Comunitárias do Estado de São Paulo em conjunto com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL JARDIM PULICANO, pelo presente Edital, faz saber que será realizada no dia 26 de Setembro de 2021 às 8h em primeira chamada e às 8:30 em segunda chamada até 11:00h com qualquer número de presentes, em sua sede definitiva na Avenida Ermano Pulicano, 2461 no Jardim Pulicano em Franca, São Paulo, a assembleia geral para deliberar sobre a:

#### **Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - 2021/2025**

As inscrições de chapas ocorrerão com a qualificação da chapa completa de todos os cargos, nos termos dos estatutos da Associação até o dia 11 de Setembro de 2021 com Presidente Paulo Cesar Barbosa pessoalmente na Associação ou com Osmar Luiz dos Santos

da Federação das Associações Comunitárias do Estado de São Paulo Presidente da comissão eleitoral através do telefone 16 99155 0120.

Franca, 26 de Agosto de 2021.

Paulo Cesar Barbosa  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO “FIDES ET CARITAS” SANTA RITA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Associação “Fides Et Caritas” Santa Rita, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.395.093/0001-14, qualificada como Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, Centro de Convivência Infantil Santa Rita, que atua na área de Educação Infantil, vem pelo presente tornar público que, através deste Edital nº 1/2021, está realizando Processo Seletivo para contratação de duas Estagiárias, na área de educação infantil, para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com município de Franca – SP, de acordo com a Lei 13.019/2014. O processo seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade.

O processo seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição.

O presente edital destina-se ao preenchimento de 02 vagas de Estagiárias.

A Presidente Zélia Leonídia de Lima Haber, torna público que os currículos deverão ser enviados para o e-mail [ccisantarita@gmail.com](mailto:ccisantarita@gmail.com).

A divulgação oficial de o resultado do Processo Seletivo dar-se á através de informativo fixado na Instituição, à Rua Francisca Ranux Elias, 3361, Prol II do Jardim Ângela Rosa.

Franca, 30/09/2021.  
Zélia Leonídia de Lima Haber.  
Presidente



Não carregue  
arrependimento.  
Vacine-se e proteja  
*quem você ama.*